



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.191/90  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

REGISTRADO SOB N. 1.191/90

AS FLS 01/02

LIVRO N. 21

EM, 24 11 1990

*Edyane Márcia*  
FUNCIONÁRIO

Denomina Rua desta cidade e determina  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS  
ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAL-  
MEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "PREFEITO MI-  
NERVO PIMENTEL", a Rua que dá acesso a Escola Técnica Federal de  
Palmeira dos Índios, a partir da Rua Principal, no bairro de Pal-  
meira de Fora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de novem-  
bro de 1990.

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

*Gileno Costa Sampaio*  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

*Antônio João dos Santos*  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO